



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

**Dispensa de Licitação nº 019/2025.
Processo nº 020/2025.**

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO OFICIAL EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, TOYOTA COROLLA XEI 2.0, 2021/2022, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: GJF – 5C16**, a favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, sob o valor global de **R\$ 1.627,23 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)**, por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Cristais Paulista-SP, 19 de dezembro de 2025.

Hernani Navarrete Gomes.
Presidente da Câmara.

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.